

ID: 727DB3FC77CA4



PORTARIA GAR/PMI C Nº 032/2025 DE 13 DE IANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Art. 1°. Art. 1°. Nomear, MANOEL NETO PINTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 004.108.593-03, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Meio Ambiente;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

LUÍS CORREIA (PI), 13 de janeiro de 2025.

MARIA DAS DORES
FONTENELE
BRITO:56629281349
BASInado de forma digital por
MARIA DAS DORES
FONTENELE
BRITO:56629281349
Dados: 2025.01.13 08.56.30

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO Prefeita Municipal

E-mail: gabinete@luiscorreia.pi.gov.br





LEI Nº 1120/2024, 10 DE JANEIRO DE 2025.

Câmara Municipal de Luís Correia e dá outras providências.

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Luís Correia é composta pelos

- I Gabinete da Presidência
- II Gabinetes dos Vereadores:
- IV Controladoria Interna;
- V Departamento de Licitações e Contratos;
- VI Departamento de Recursos Humanos;
- VII Departamento Financeiro:
- VIII Departamento Legislativo;
- IX Departamento de Comunicação e de Tecnologia da Informação;
- XI Departamento de Serviços Gerais.

Luis Correia-PI - CEP: 64220-000 CNPI 06 554 448/0001-33



§ 2º As despesas decorrentes da criação dos cargos previstos neste artigo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal

DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes cargos na estrutura administrativa da Câmara

I - Cargos de Provimento Efetivo:

- Auxiliar Administrativo
- d) Operador de Computador

- a) Diretor Geral da Câmara:
- Assessor da Presidência; Assessor Parlamentar da Presidência; Assessor Parlamentar de Gabinete Vereador;
- Chefe de Gabinete da Presidência:
- Chefe de Gabinete Parlamentar de Vereador; Assistente de Gabinete da Presidência; Técnico em Informática;

- Assessor de Comunicação
- Assessor de Comunicação; Assessor em Social Mídia; Operador de sistema de som e transmissão;
- Ouvidor Parlamentar;
- m) Assistente de Licitações e Contratos:
- Assessor Operaciona Assessor Legislativo
- p) Diretor de Recursos Humanos.

τίτυιο ν DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DESTE PODER LEGISLATIVO

Luís Correla PI - CEP: 64220-000 CNPI 06:554:448/0001-33



Art. 5º Atribuições dos Órgãos da Câmara Municipal de Luís Correia:

- a) Assessorar diretamente o Presidente da Câmara no desempenho de suas funções
- institucionais e administrativas;
 b) Coordenar e supervisionar as atividades administrativas do Gabinete da Presidência;
- c) Elaborar pautas e acompanhar a execução das reuniões e compromissos do Presidente;
- d) Representar a Presidência em eventos oficiais, quando designado e) Promover a articulação entre a Presidência e os demais setores da Câmara.
- II Gabinetes dos Vereadores:
 - a) Oferecer suporte administrativo e técnico aos Vereadores no exercício de suas atividades parlamentares:
 - b) Auxiliar na elaboração de proposições legislativas, discursos e relatórios;
 - c) Manter o contato com eleitores e comunidades para identificar demandas e elaborar soluções;
 - d) Administrar o fluxo de trabalho interno, incluindo agendas e documentos
 - e) Representar os Vereadores em eventos e reuniões externas, quando necessário.

- a) Coordenar a execução das atividades administrativas e operacionais da Câmara;
- Gerir a comunicação interna entre os departamentos;
 Elaborar, revisar e organizar documentos institucionais, como atas, ofícios e relatórios;
- d) Garantir a execução das decisões administrativas e legislativas; e) Supervisionar o cumprimento das normas e regulamentos internos

- a) Fiscalizar e auditar os atos administrativos e financeiros da Câmara, garantindo conformidade com as normas legais e regulamentares;
- b) Elaborar relatórios periódicos sobre a gestão orçamentária e financeira;
- c) Acompanhar a execução orçamentária e a gestão de contratos e convênios;
 d) Identificar e corrigir irregularidades ou impropriedades administrativas;

ida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Cent

Luís Correia-Pi - CEP: 64220-000 CNPJ 06.554.448/0001-33

(Continua na página seguinte)

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL www.diariooficialdasprefeituras.org





Art. 5º Atribuições dos Órgãos da Câmara Municipal de Luís Correia:

- a) Assessorar diretamente o Presidente da Câmara no desempenho de suas funções institucionais e administrativas;
- b) Coordenar e supervisionar as atividades administrativas do Gabinete da Presidência;
- Elaborar pautas e acompanhar a execução das reuniões e compromissos do Presidente;
- d) Representar a Presidência em eventos oficiais, quando designado:
- e) Promover a articulação entre a Presidência e os demais setores da Câmara

II - Gabinetes dos Vereadores:

- a) Oferecer suporte administrativo e técnico aos Vereadores no exercício de suas atividades parlamentares;
- b) Auxiliar na elaboração de proposições legislativas, discursos e relatórios;
 c) Manter o contato com eleitores e comunidades para identificar demandas e elaborar soluções;
- d) Administrar o fluxo de trabalho interno, incluindo agendas e documentos
- e) Representar os Vereadores em eventos e reuniões externas, quando necessário.

- a) Coordenar a execução das atividades administrativas e operacionais da Câmara;
- Gerir a comunicação interna entre os departamentos;
- c) Elaborar, revisar e organizar documentos institucionais, como atas, ofícios e relatórios:
- Garantir a execução das decisões administrativas e legislativas;
- e) Supervisionar o cumprimento das normas e regulamentos internos

- a) Fiscalizar e auditar os atos administrativos e financeiros da Câmara, garantindo conformidade com as normas legais e regulamentares;
 b) Elaborar relatórios periódicos sobre a gestão orçamentária e financeira;
- Acompanhar a execução orcamentária e a gestão de contratos e convênios:
- Identificar e corrigir irregularidades ou impropriedades administrativas;

sis Correia-PI - CEP: 64220-000 CNPJ 06.554.448/0001-33



- c) Organizar e manter os registros das sessões plenárias e das comissões permanentes ou
- d) Oferecer suporte na realização de audiências públicas e eventos legislativos:

IX - Departamento de Comunicação e de Tecnologia da Informação:

- Planejar e executar estratégias de comunicação institucional, incluindo assessoria de imprensa e gerenciamento de redes sociais;
- b) Divulgar as atividades parlamentares e administrativas da Câmara, promovendo a
- Gerir os sistemas de tecnologia da informação, garantindo a segurança e a funcionalidade dos dados e sistemas:
- Oferecer suporte técnico em tecnologia da informação aos setores administrativos;
- e) Promover a modernização e a integração tecnológica da Câmara.

- a) Administrar o controle patrimonial da Câmara, realizando inventários e registros de bens móveis e imóveis;
 b) Zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais;
- Gerir o estoque e a distribuição de materiais de consumo e permanentes:
- Realizar o planejamento de aquisição e reposição de materiais;
- e) Garantir a organização e a eficiência no armazenamento e distribuição de suprimentos.

- a) Coordenar os serviços gerais de limpeza, manutenção e conservação das instalações da
- Realizar pequenas reparações e manutenções preventivas nos equipamentos e imóveis;
- Supervisionar e organizar o transporte institucional da Câmara;
- Apoiar a logística de eventos e reuniões realizadas pela Câmara;
- e) Promover a organização dos espaços físicos para atender às demandas administrativas.

Luis Correia-PI - CEP: 64220-000



e) Promover a transparência e a eficiência na gestão pública.

V - Departamento de Licitações e Contratos:

- a) Planejar, organizar e conduzir processos licitatórios, observando as normas legais aplicáveis;
- b) Gerenciar contratos administrativos firmados pela Câmara, assegurando cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Elaborar editais, termos de referência e contratos administrativos:
- Monitorar os prazos e requisitos legais de contratos e aquisições;
- e) Prestar suporte técnico aos setores administrativos em questões de licitação e

VI - Departamento de Recursos Humanos:

- a) Gerenciar a política de recursos humanos da Câmara, incluindo recrutamento, seleção capacitação e desligamento de servidores;
- b) Administrar controle de frequência, beneficios e registros funcionais;
 c) Acompanhar a legislação trabalhista e previdenciária, garantindo sua aplicação;
- d) Realizar a gestão de desempenho e promover o desenvolvimento profissional dos
- e) Zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo

VII - Departamento Financeiro:

- a) Planejar e gerenciar o orçamento da Câmara, garantindo o equilíbrio financeiro e o cumprimento das metas fiscais;
 b) Controlar os pagamentos, receitas e despesas da Câmara;
- Elaborar relatórios financeiros e demonstrativos contábeis
- Garantir o cumprimento das normas de contabilidade pública e) Prestar suporte técnico na elaboração de prestações de contas e balanços financeiros.

- a) Dar suporte técnico-legislativo às atividades parlamentares, incluindo a elaboração e
- b) Acompanhar e registrar o trâmite de projetos de lei, moções e outras proposições;



XII - Do Departamento de Licitações e Contratos.

- Art. 6º O Departamento de Licitações e Contratos, criado pela Resolução nº 001/2024 fica vinculado à Secretaria Geral, com a seguinte composição e organização, em conforn a Lei nº 14.133/2021, alterando as disposições em contrário:
- I 1 (um) Agente de Contratação, responsável pela condução das licitações, designado pela
- II 1 (um) Fiscal de Contratos, com atribuições técnicas específicas para a fiscalização do nto das obrigações contratuais;
- III 1 (um) Assistente de Licitações e Contratos, responsável pelo suporte técnico-administrativo no planejamento e execução dos processos licitatórios

Art. 7º Compete ao Departamento de Licitações e Contratos:

- I Conduzir os processos licitatórios da Câmara Municipal em conformidade com a legislação vigente, sob a supervisão do Agente de Contratação;
- II Elaborar editais, termos de referência e contratos administrativos, observando os princípios da eficiência, transparência e economicidade;
- III Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais por meio do Gestor e Fiscal de Contratos, assegurando a qualidade na execução dos serviços ou fornecimentos contratados
- IV Prestar orientação técnica às unidades administrativas em temas relacionados a licitações e
- V Manter atualizados os registros e arquivos relativos às licitações e contratos, promovendo a transparência e o controle interno
- VI Coordenar as atividades da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, conforme a natureza do processo licitatório.

TÍTULO VI

Art. 8º As remunerações dos cargos mencionados nesta Lei serão estabelecidas no anexo II desta i, podendo ser alterado por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, observando-s nites orçamentários e a legislação pertinente.

> Luís Correia-PI - CEP: 64220-000 CNPJ 06:554.448/0001-33

> > (Continua na página seguinte)

Luis Correia-PI - CEP: 64220-00





Art. 9º Os efeitos jurídicos e financeiros com relação aos cargos efetivos se iniciarão a partir de

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas tacitamente as disposições

MARIA DAS DORES PONTENELE 888TO.56629281349 BRITO:56629281349 Diddo: 2025.01.10 13.5658

Maria das Dores Fontenele Brito Prefeita Municipal de Luís Correia - Pl

ANEXO I

EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

- Exigências: Ensino fundamental completo.
 Atribuicões:
- Atribuições: a) Realizar a vigilância patrimonial das dependências da Câmara Municipal; b) Zelar pela segurança dos bens móveis e imóveis;
- c) Registrar ocorrências e controlar o acesso de pessoas e veículos:
- d) Executar outras tarefas correlatas conforme determinação superior

- Exigências: Ensino fundamental completo.
- - a) Executar serviços gerais de limpeza, conservação e manutenção das instalações; b) Zelar pelo bom estado de conservação dos móveis e equipamentos;
 - c) Manter a organização dos espaços físicos;
 - d) Realizar pequenas reparações, quando necessário.

III - Auxiliar Administrativo

Exigências: Ensino médio completo

Luís Correia-PI - CEP: 64220-000 CNPI 06.554.448/0001-33



III - Assessor da Presidência

- Exigências: Experiência ou formação em áreas administrativas ou legislativas.
- Atribuições
- Atribuições: a) Assessorar diretamente o Presidente da Câmara em suas atividades administrativas
- b) Elaborar e acompanhar a execução de agendas e compromissos;
- c) Coordenar a comunicação entre a Presidência e os demais setores da Câmara.

IV - Assessor Parlamentar da Presidência

- Exigências: Experiência em atividades legislativas ou administrativas.

- Atribuições:
 a) Auxiliar na elaboração de propostas legislativas;
 b) Assessorar a Presidência no acompanhamento de projetos e demandas parlamentares;
- c) Fornecer suporte técnico-legislativo ao Presidente.

V - Assessor Parlamentar

- Exigências: Experiência ou formação em áreas relacionadas à atividade parlamentar. Atribuições: a) Assessorar os Vereadores em suas atividades legislativas e administrativas; b) Preparar relatórios, estudos e documentos de suporte às atividades parlamentare:
- - c) Representar o parlamentar em eventos e reuniões, quando designado.

VI - Chefe de Gabinete da Presidência

- Exigências: Experiência em gestão administrativa ou formação superior em áreas de afinidade.
- Atribuições:
 - a) Coordenar as atividades administrativas e legislativas do Gabinete da Presidência;
 b) Gerir a equipe do Gabinete, distribuindo e acompanhando tarefas;
 - c) Garantir o cumprimento de prazos e demandas administrativas e legislativas.

VII - Chefe de Gabinete Parlamentar

- Exigências: Experiência ou formação compatível com atividades administrativas e legislativas.
 Atribuições:

Luis Correia-PI - CEP: 64220-000 CNR 06 554 448/0001-33



- Atribuições: a) Realizar atividades de apoio administrativo e operacional;
 - b) Organizar e arquivar documentos;
 - c) Atender ao público e encaminhar demandas;
- d) Auxiliar na elaboração de relatórios e planilhas administrativas.

IV - Operador de Computador

- Exigências: Ensino médio completo com curso técnico em informática ou áreas
- Atribuições:
- a) Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela Câmara Municipal; b) Realizar manutenção básica de computadores e suporte técnico aos usuários;
- c) Monitorar o funcionamento de sistemas de rede;

2. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I - Diretor da Câmara

- Exigências: Formação em nível superior em áreas de afinidade, como Administração, Direito ou Gestão Pública.
 Atribuições:

 a) Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e legislativas da Câmara;
 b) Elaborar relatórios gerenciais e prestar suporte técnico ao Presidente;
- - c) Garantir o cumprimento das normas internas e legislação aplicável;
 - d) Representar a Câmara em assuntos administrativos quando designado.

II - Assessor Legislativo

- Exigência: Experiência em técnicas legislativa ou formação em áreas administrativas ou legislativas.
- - Assessoramento da Mesa Diretora nos tramites regimentais e nas normas e nas rmas que regem a atuação instituição da Câmara Municipal;
 - b) Auxiliar os membros do poder legislativo na elaboração das proposições da Câmara
 - c) Auxiliar o Secretário da Mesa Diretora na elaboração das atas das sessões

Luís Correia-PI - CEP: 64220-000

CNPI 06.554.448/0001-33



VIII - Assistente de Gabinete da Presidência

- Exigências: Ensino médio completo e experiência administrativa.
 Atribuições:
- Atribuições: a) Prestar suporte administrativo ao Gabinete da Presidência; b) Organizar a agenda de compromissos e reuniões;

 - c) Auxiliar na elaboração e gestão de documentos.

IX - Técnico em Informática

- Exigências: Formação em nível superior ou técnica ou experiência comprovada na área de informática.
- de informática. Atribuições: a) Gerenciar e manter os sistemas e equipamentos b) Fornecer suporte técnico aos setores da Câmara;
- c) Desenvolver e implementar soluções tecnológicas para otimizar processos

- Exigências: Experiência comprovada na área de comunicação, jornalismo ou
 - publicidade. **Atribuições:** a) Elaborar e divulgar materiais de comunicação institucional; b) Planejar e executar estratégias de comunicação para a Câmara;
- c) Coordenar a relação com a imprensa e as redes sociais.

XI - Assessor em Social Mídia

- Exigências: Experiência comprovada em gerenciamento de redes sociais e comunicação digital e design gráfico.
 Atribuições:

 a) Gerenciar as redes sociais da Câmara;
- b) Criar conteúdos informativos e interativos;
- c) Monitorar a interação e engajamento nas plataformas digitais.

XII - Ouvidor Parlamentar

- Exigências: Ensino superior em áreas de afinidade e experiência em atendimento ao
 - público. Atribuições: a) Receber, registrar e encaminhar demandas da população;

ida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Cer Luis Correla-PI - CEP: 64220-0 CNPJ 06:554:448/0001-33

(Continua na página seguinte)





b) Promover a transparência e eficiência no atendimento ao público;

c) Elaborar relatórios periódicos sobre as manifestações recebidas.

XIII - Assistente de Licitações e Contratos

- Exigências: Formação em nível superior em áreas de afinidade, como direito, administração ou contabilidade.

 Atribuições:
 a) Auxiliar na elaboração e condução de processos licitatórios;
 b) Garantir a conformidade legal dos contratos firmados pela Câmara;

- c) Monitorar e atualizar os documentos e prazos relacionados às contratações.

XIV - Assessor Operacional

- Exigências: Experiência em atividades de suporte administrativo e operacional.
- Atribuições: a) Prestar apoio às atividades administrativas e logísticas da Câmar b) Organizar eventos e reuniões, cuidando da infraestrutura necess
- c) Realizar tarefas de suporte em diferentes setores conforme necessidade.

XV - Operador de sistema de som e transmissão

- Exigência: Experiência em operar equipamentos de som, áudio, imagem e transmissão
- via internet. Atribuições: a) Operar os equipamentos de som, áudio e vídeo de transmissão dos atos legislativos da Câmara Municipal;
 - b) Manter as gravações das sessões da Câmara Municipal;
 - c) Assegurar a transmissão do som e imagem de forma eficiente.

- Exigência: Formação em nível superior em áreas de afinidade, como Administração, Direito ou Gestão Pública.
- Atribuições:
 - a) Planejar, implementar e supervisionar políticas e práticas de gestão de pessoas, englobando os processos de recrutamento, seleção, capacitação e desligamento de servidores da Câmara;
 - b) Assegurar que os processos de contratação sejam transparentes, baseados em critérios técnicos e em conformidade com a legislação vigente;

Luis Correla-PI - CEP: 64220-000 CNPJ 06.554.448/0001-33



- c) Controlar e monitorar a frequência dos servidores, garantindo a pontualidade e assiduidade conforme as normas internas:
- d) Monitorar e interpretar a legislação trabalhista, previdenciária e administrativa aplicável aos servidores públicos, assegurando sua correta aplicação no âmbito da Câmara;
- e) Orientar gestores e servidores quanto aos seus direitos e deveres, promovendo a conformidade legal em todas as práticas de gestão de pessoas;
- f) Implementar e coordenar programas de avaliação de desempenho, estabelecendo metas e critérios que incentivem a melhoria contínua dos servidores;
- g) Adotar práticas que favoreçam a saúde e o bem-estar dos servidores, como programas de qualidade de vida e prevenção de riscos no ambiente de trabalho.

ANEXO II

DO SALÁRIO BASE E DAS GRATIFICAÇÕES

01 - CARGOS EM COMISSÃO

Comissionados	Quantidade	Salário Base	Gratificação
Diretor Geral da Câmara	01	R\$ 2.800,00	
Assessor Legislativo	01	R\$ 2.500,00	0.70
Chefe de Gabinete Parlamentar de Vereador	13	R\$ 2.500,00	0.70
Diretor de Recursos Humanos	01	R\$ 2.500,00	2.43
Assessor Parlamentar da Presidência	01	R\$ 1.900,00	-
Assessor da Presidência	01	R\$ 1.600,00	
Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador	13	R\$ 1.800,00	

Luis Correia-PI - CEP: 64220-000 CNPI 06.554.448/0001-33



et 6 1 e 1 :		24 2 522 22	
Chefe de Gabinete da Presidência	01	R\$ 2.500,00	-
Assistente de Gabinete da Presidência	01	R\$ 1.800,00	27
Técnico de Informática	01	R\$ 1.800,00	12
Assessor de Comunicação	01	R\$ 1.900,00	14
Assistente de Licitações e Contratos	01	R\$ 2.500,00	18
Assessor Operacional	02	R\$ 1.518,00	: -
Assessor em Social Mídia	01	R\$ 2.000,00	-
Operador de sistema de som e transmissão	01	R\$ 1.900,00	
Ouvidor Parlamentar	01	1.5	R\$ 1.200,00
Controlador	01	-	R\$ 1.800,00
Agente de Contratação	01	-	R\$ 1.600,00
Fiscal de Contrato	01	1	R\$ 1.200,00

02 - CARGOS EFETIVOS

Efetivos	Quantidade	Salário Base	Gratificação
Vigia	02	R\$ 1.518,00	-
Zelador	01	R\$ 1.518,00	-
Auxiliar Administrativo	02	R\$ 2.050,00	-
Operador de Computador	01	R\$ 2.050,00	S*3

ID: 5A40C9BDAF6D4



CNPJ/MF n° 01.612.616/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE-PI EXTRATO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo. Concorrência Eletrônica 005/2024. Contratante: O Município de TANQUE-PI. Contratada: JOAO TADEU PEREIRA ROQUE-ME, no CNPJ/MF sob o nº 31.675.494/0001-38. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses, a teor do art. 105 da 14.133/21 Nova Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 02/01/2025. Vigência: 02/04/2025.

Tanque (PI), 02 de janeiro de 2025. Prefeito Municipal